LEI Nº 2.580/2024

"Revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 2.327, de 17 de março de 2021."

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 2.327, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 12 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal